



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 01 DE ABRIL DE 2025 – EDIÇÃO Nº 960

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 960

DECRETOS

DECRETO N.º 936, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o ofício OF/SEFIN/PMRNS N.º 46/2025 da Secretaria Municipal de Finanças o qual solicita o cancelamento de restos a pagar não processados dos exercícios de 2024 no total de R\$ 577.280,73 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais, setenta e três centavos) referente a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONSIDERANDO que o cancelamento justifica-se, pois os valores não foram contratados (liquidados) e a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem priorizando a regularização dos pagamentos de restos a pagar devidamente comprovados junto aos respectivos credores;

DECRETA

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar não processados dos exercícios de 2024 no total de R\$ 577.280,73 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais, setenta e três centavos) referente a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, conforme análise nos autos dos processos de despesas com aquisição de materiais e serviços não liquidados, para regularização dos saldos contábeis.

Art. 2º. A listagem de empenhos que serão cancelados com a identificação do credor, ano do empenho, valor do empenhado e saldo a liquidar, estão relacionadas no Anexo I, totalizando o montante de R\$ 577.280,73 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais, setenta e três centavos) constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. O cancelamento de resto a pagar está condicionado à verificação pela unidade gestora executora quanto ao não cumprimento da obrigação pelo credor.

Art. 4º. Os restos a pagar a serem cancelados também deverão ser publicados no Diário Oficial do Município mediante portaria do ordenador de despesa responsável, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da sua efetivação na contabilidade, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de Março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2024 Até 31/12/2024

Data de Emissão: 24/03/25 14:18
Máquina: FINANCA-01

Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Data Final Vigência Contrato	Vir Empenho	Vir Pago	Sld a Liquidar	Sld Emp a Pagar ▲
0001688	24/04/2024	0000820	E. C. SMIDER COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	0005306/2023	02/10/2024	49.685,00	49.684,40	0,60	0,60
0002616	03/06/2024	0000085	TIM S A	0003510/2022	14/12/2024	960,00	720,00	240,00	240,00
0002036	02/04/2024	0000834	KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP	0000873/2024	12/06/2024	544,00		544,00	544,00
0002617	03/06/2024	0000150	TIM S A	0003510/2022	14/12/2024	2.880,00	2.144,64	720,00	720,00
0000169	02/01/2024	0000297	LEANDRO LIMA DALMOLIM	0006197/2022	19/06/2024	2.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00
0002594	04/06/2024	0000580	ASSOCIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO NOVO DO SUL ES	0001749/2024	02/09/2024	2.812,20	1.787,60	1.024,60	1.024,60
0000136	02/01/2024	0000297	LENILDA MARIA CARVALHO ROHR	0005337/2022	19/04/2024	1.818,00	712,40	1.105,60	1.105,60
0000130	02/01/2024	0000297	MARINETE MENEGARDO ZAMBI ROSSI	0002183/2022	11/05/2024	2.000,00		2.000,00	2.000,00
0002621	05/06/2024	0000219	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES	0002104/2024	31/12/2024	5.490,00		5.490,00	5.490,00
0002622	05/06/2024	0000192	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES	0002104/2024	31/12/2024	10.980,00	2.745,00	8.235,00	8.235,00
0002539	23/05/2024	0000557	C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI	0001864/2024	21/10/2024	65.119,69	51.589,51	10.120,22	10.120,22
0002595	04/06/2024	0000580	HD DISTRIBUIDORA E HORTIFRUTS LTDA	0001749/2024	02/09/2024	43.777,20	32.827,50	10.949,70	10.949,70
0004870	01/10/2024	0000867	27.817.199 LEANDRO OZA ALVES	0004628/2024	31/12/2024	17.300,00	6.200,00	11.100,00	11.100,00
0003617	01/08/2024	0000579	L L MINIMERCADO LTDA	0003875/2024	01/08/2025	31.488,22		31.488,22	31.488,22
0005002	01/11/2024	0000843	JPR CONSTRUTORA LTDA	0003124/2023	20/11/2025	878.475,45	361.329,48	493.262,79	493.262,79
Nº Reg: 00015						1.115.829,76	511.240,53	577.280,73	577.280,73

ANEXO II

DECRETO N.º 936, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º ___, DE ___ DE _____ DE _____.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º _____ de _____ de _____, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 936, de 26 de Março de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do anexo único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 936, de 26 de Março de 2025.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no art. 2º do Decreto n.º 936, de 26 de Março de 2025.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no anexo único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração,

Rio Novo do Sul/ES, ____ de _____ de _____.

Ordenador de Despesas (Secretário Municipal)

DECRETO N.º 937, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o ofício OF/SEFIN/PMRNS N.º 47/2025 de autoria do Secretário Municipal de Finanças, protocolizado sob o n. 2025-QW0S8, através do qual solicita a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado e suplementado por transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um mesmo projeto/atividade/operação especial no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 1.068.585,82 (um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) conforme demonstrado a seguir:

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.02 – ENSINO FUNDAMENTAL –

1702.1236100062.024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33933900 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA – CONSORCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPA	150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 410.935,82
	155000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
	155200000000 –TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	R\$ 90.000,00
	150000025000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	R\$ 1.000,00
	170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	R\$ 188.000,00

17.03 – ENSINO INFANTIL

1703.1236500022.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33933900 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA – CONSORCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPA	150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 171.650,00
	155000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
	155200000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	R\$ 97.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste Decreto são oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4320/64 e Art. 10º da Lei Municipal 1.094/2024, como segue:

ANULAÇÕES:

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

1702.1236100062.024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 500,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 1.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 100,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 409.335,82
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	R\$ 90.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAL	R\$ 188.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	R\$ 1.000,00

17.03 – ENSINO INFANTIL

1703.1236500022.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 500,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 450,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 100,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 100,00
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 170.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	R\$ 97.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 27 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ARIDELSON GIOVANELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 12, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

FIXA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (CEADEP) A TÍTULO DE REAJUSTE, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 484/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que os Membros Titulares da Comissão Especial de Avaliação Do Desempenho Do Estágio Probatório (CEADEP) fazem jus a uma gratificação mensal, enquanto no exercício da função, no valor correspondente a referência FG-03, do Anexo “III” da Lei Municipal n.º 108, de 17 de março de 1997, fixada através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 12 da Lei Municipal n.º 484/2012;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.109, de 28 de fevereiro de 2025, promoveu o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais no importe de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), referente ao período do exercício de 2024 (janeiro a dezembro de 2024), considerando o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a gratificação mensal dos membros titulares da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório (CEADEP) no valor de R\$ 584,52 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), à título de reajuste, conforme prevê a Lei Municipal n.º 1.109, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogando a Portaria n.º 08, de 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 06 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SEME N.º 097/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n.º 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria SEME 081/2025 do (a) Professor (a) MaMPA V JAILMA LEITE PIRES, tendo em vista o pedido da mesma, na Vaga Classe Vaga, TURMA 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 06/03/2025, com lotação na EMPEIEF “Oreste Bernardo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME N.º 098/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei n.º 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB n.º 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V DIONEIVA OSORIO SILVA, na Vaga Classe Vaga, TURMA 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 06/03/2025, com lotação na EMPEIEF “Alto Mundo Novo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 06 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 099/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V DULCINEIA PEREIRA SALAROLLI, na Vaga Classe Vaga, TURMA Pré I Educação Infantil, turno Vespertino, com 30 horas semanais, a partir de 06/03/2025, com lotação na EMPEIEF “Maria Giacomelli Peterle”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 06 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 100/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 073/2025, até 23 de dezembro do ano em curso, na EMEIEF “Vital Lucas”, que passará a atender TURMA Maternal I, Educação Infantil, turno Vespertino, Disciplina de Artes, a partir de 06 de março de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
OLÍVIA THOMPSON CÂNDEA	MaMPA V	27 horas semanais	30 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 101/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;

Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;

Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 81 (oitenta e uma) criança laudadas e público alvo da Educação Especial. Na EMEF “Bodart Júnior 23 (vinte e três) alunos especiais; Na EMEIEF “Vital Lucas” 23 (vinte e três) alunos; EMEIEF “Quartirão” 2 (dois) alunos; No CEI “Joaquina Nogueira” 24 (vinte e quatro) alunos e nas escolas do campo que funcionam em tempo integral 9 (nove) alunos;

Considerando o Processo Administrativo nº 3602/2024 que autoriza Processo seletivo simplificado para vagas de Monitor de Sala de aula;

Considerando os dispostos do Edital 003/2024 de 19 de junho de 2024, Processo seletivo para Monitor de Sala de Aula.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro de 2025, o (a) Monitor de Sala de Aula MAYARA DUTRA COSTA, na vaga de excepcional necessidade, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 06/03/2025, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 06 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 102/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;

Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;

Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 81 (oitenta e uma) criança laudadas e público alvo da Educação Especial. Na EMEF “Bodart Júnior 23 (vinte e três) alunos especiais; Na EMEIEF “Vital Lucas” 23 (vinte e três) alunos; EMEIEF “Quartirão” 2 (dois) alunos; No CEI “Joaquina Nogueira” 24 (vinte e quatro) alunos e nas escolas do campo que funcionam em tempo integral 9 (nove) alunos;

Considerando o Processo Administrativo nº 3602/2024 que autoriza Processo seletivo simplificado para vagas de Monitor de Sala de aula;

Considerando os dispostos do Edital 003/2024 de 19 de junho de 2024, Processo seletivo para Monitor de Sala de Aula.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro de 2025, o (a) Monitor de Sala de Aula REGIANI APARECIDA DE ALMEIDA, na vaga de excepcional necessidade, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 06/03/2025, com lotação na EMEF “Bodart Júnior”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 06 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 103/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;

Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;

Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 81 (oitenta e uma) criança laudadas e público alvo da Educação Especial. Na EMEF “Bodart Júnior 23 (vinte e três) alunos especiais; Na EMEIEF “Vital Lucas” 23 (vinte e três) alunos; EMEIEF “Quartirão” 2 (dois) alunos; No CEI “Joaquina Nogueira” 24 (vinte e quatro) alunos e nas escolas do campo que funcionam em tempo integral 9 (nove) alunos;

Considerando a Lei 949/2022 que altera a lei municipal nº 799/2019, que cria vaga de monitor de sala de aula no quadro efetivo de servidores públicos municipais e altera a lei municipal nº 38/1991, e dá outras providências.

Considerando o Processo Administrativo nº 3602/2024 que autoriza Processo seletivo simplificado para vagas de Monitor de Sala de aula;
Considerando os dispostos do Edital 003/2024 de 19 de junho de 2024, Processo seletivo para Monitor de Sala de Aula.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro de 2025, o (a) Monitor de Sala de Aula DALVA DOS SANTOS FARIAS DA SILVA, na vaga criada pela Lei 949/2022, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 11/03/2025, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 11 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 104/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ANDRIELLI CÂNDIDO PAULA, na Vaga Classe Vaga, TURMA 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 11/03/2025, com lotação na EMPEIEF “Oreste Bernardo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 11 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 105/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria SEME 104/2025 do (a) Professor (a) MaMPA V ANDRIELLI CÂNDIDO PAULA, tendo em vista o pedido da mesma, na Vaga Classe Vaga, TURMA 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 12/03/2025, com lotação na EMPEIEF “Oreste Bernardo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 12 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 106/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 13 de abril do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V Edijânia Leal Ferreira Guimarães, na Vaga de Valcléria Marconsin Marchiori (Encontra-se de atestado médico), TURMA Maternal III A, turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 13/03/2025, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 13 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 107/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 13 de abril do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V Vagner Gomes da Silva, na Vaga de Valcléria Marconsin Marchiori (Encontra-se de atestado médico), TURMA Maternal I B, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 13/03/2025, com lotação no CEI "Joaquina Nogueira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 13 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 108/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V Regielli Godoi de Souza, na Vaga Classe Vaga, TURMA 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 13/03/2025, com lotação na EMPEIEF "Oreste Bernardo".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 13 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 109E/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;

Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;

Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 81 (oitenta e uma) criança laudadas e público alvo da Educação Especial. Na EMEF "Bodart Júnior 23 (vinte e três) alunos especiais; Na EMEIEF "Vital Lucas" 23 (vinte e três) alunos; EMEIEF "Quarteirão" 2 (dois) alunos; No CEI "Joaquina Nogueira" 24 (vinte e quatro) alunos e nas escolas do campo que funcionam em tempo integral 9 (nove) alunos;

Considerando a Lei 949/2022 que altera a lei municipal nº 799/2019, que cria vaga de monitor de sala de aula no quadro efetivo de servidores públicos municipais e altera a lei municipal nº 38/1991, e dá outras providências.

Considerando o Processo Administrativo nº 3602/2024 que autoriza Processo seletivo simplificado para vagas de Monitor de Sala de aula; Considerando os dispostos do Edital 003/2024 de 19 de junho de 2024, Processo seletivo para Monitor de Sala de Aula.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro de 2025, o (a) Monitor de Sala de Aula ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS, na vaga criada pela Lei 949/2022, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 17/03/2025, com lotação no EMPEIEF “Cachoeirinha”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 17 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 110/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 059/2025, até 23 de dezembro do ano em curso, na EMPEIEF “Princesa”, que passará a fazer Atendimento Educacional Especializado a aluno da Educação Especial, turno Vespertino, a partir de 20 de março de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
Gláucia Antequeste Zucoloto	MaMPA V	27 horas semanais	34 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 20 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 111/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 046/2025, até 23 de dezembro do ano em curso, na EMEF “Bodart Júnior”, que passará a atender mais um estudante da Educação especial em Atendimento Educacional Especializado, turno Vespertino, a partir de 20 de março de 2025, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
Sílvia Castelar Marconsini Rohr	MaMPA V	40 horas semanais	45 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 20 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 112/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando os dispostos do Edital 004/2024 de 21 de novembro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria SEME 107/2025 do (a) Professor (a) MaMPA V Vagner Gomes da Silva, na Vaga de Valcléria Marconsin Marchiori (Encontra-se de atestado médico), tendo em vista o pedido da mesma, TURMA Maternal I B, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 21/03/2025, com lotação no CEI "Joaquina Nogueira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 21 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 113/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;

Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;

Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 81 (oitenta e uma) criança laudadas e público alvo da Educação Especial. Na EMEF "Bodart Júnior 23 (vinte e três) alunos especiais; Na EMEIEF "Vital Lucas" 23 (vinte e três) alunos; EMEIEF "Quarteirão" 2 (dois) alunos; No CEI "Joaquina Nogueira" 24 (vinte e quatro) alunos e nas escolas do campo que funcionam em tempo integral 9 (nove) alunos;

Considerando a Lei 949/2022 que altera a lei municipal nº 799/2019, que cria vaga de monitor de sala de aula no quadro efetivo de servidores públicos municipais e altera a lei municipal nº 38/1991, e dá outras providências.

Considerando o Processo Administrativo nº 3602/2024 que autoriza Processo seletivo simplificado para vagas de Monitor de Sala de aula;

Considerando os dispostos do Edital 003/2024 de 19 de junho de 2024, Processo seletivo para Monitor de Sala de Aula.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria SEME 123/2024, do (a) Monitor de Sala de Aula LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA, tendo em vista o pedido da mesma, na vaga de excepcional necessidade, turno MATUTINO/VEPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 17/03/2025, com lotação na EMEIEF "Vital Lucas".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/03/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 21 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 114/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3.777/2014, em seu parágrafo 4º, do artigo 132;

Considerando a Lei Nº 13.146/2015 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Art. 3º;

Considerando a Lei Nº 12.764/12, que institui a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula;

Considerando que é direito da Criança portadora de necessidade especiais de ter um profissional de apoio dentro da sala de aula e que atualmente a rede municipal de educação possui 81 (oitenta e uma) criança laudadas e público alvo da Educação Especial. Na EMEF "Bodart Júnior 23 (vinte e três) alunos especiais; Na EMEIEF "Vital Lucas" 23 (vinte e três) alunos; EMEIEF "Quarteirão" 2 (dois) alunos; No CEI "Joaquina Nogueira" 24 (vinte e quatro) alunos e nas escolas do campo que funcionam em tempo integral 9 (nove) alunos;

Considerando a Lei 949/2022 que altera a lei municipal nº 799/2019, que cria vaga de monitor de sala de aula no quadro efetivo de servidores públicos municipais e altera a lei municipal nº 38/1991, e dá outras providências.

Considerando o Processo Administrativo nº 3602/2024 que autoriza Processo seletivo simplificado para vagas de Monitor de Sala de aula;

Considerando os dispostos do Edital 003/2024 de 19 de junho de 2024, Processo seletivo para Monitor de Sala de Aula.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria SEME 103/2025, do (a) Monitor de Sala de Aula DALVA DOS SANTOS FARIAS DA SILVA, em virtude de falecimento, ocorrido no dia 23/03/2025, na vaga criada pela Lei 949/2022, turno MATUTINO/VEPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 23/03/2025, com lotação no CEI "Joaquina Nogueira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 24 de março de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

VIRGÍNIA COMÉRCIO DE CAFÉ E SERVIÇOS S A, CNPJ nº 03.094.492/0001-10
torna público que requereu da SEMDERIMA, através do processo nº 2025-JWVVD

Licença Municipal Simplificada licença para atividade de

- ✓ cód.22.07 - Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não a classificação (rebeneficiamento), incluindo frigorificado no endereço Virgínia Nova, Zona Rural, Rio Novo do Sul – ES.

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO